



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS –**  
**LÍNGUA PORTUGUESA NO CONTEXTO EDUCACIONAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO**

**EDITAL Nº 005/2026**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU), EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA DO/NO CONTEXTO EDUCACIONAL.**

*A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), por meio da Coordenação do Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA NO CONTEXTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação de nº 13, de 25 de março de 2024 do Centro de Educação/UFES, torna pública a abertura de inscrições em fluxo contínuo para a seleção de ESTUDANTES, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital para o referido curso de especialização, a qual perfará a carga horária de 1.440h (hum mil e quatrocentas e quarenta horas). O Curso destina-se a portadores de diploma de curso superior e fluência em Língua Brasileira de Sinais.*

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 *A seleção destina-se ao provimento de vagas discentes existentes no Curso de Especialização (Pós-Graduação lato sensu) em Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa no contexto educacional, conforme o item 2.1, e será executada com base nas disposições elencadas neste documento e de acordo com a Resolução nº 03/2022-CEPE/UFES que trata do Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo.*
- 1.2 *O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.*
- 1.3 *O candidato selecionado que não apresentar os documentos relacionados nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 8.2 a tempo e modo estabelecidos neste Edital terá sua matrícula indeferida.*
- 1.4 *Uma vez matriculado, o estudante se comprometerá a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do Curso.*

**II. DAS VAGAS**

- 2.1 *Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas, distribuídas nos 3 campi desta Universidade, conforme Quadro 1.*

*Quadro 1: Quantidade de vagas por campus*

<b>Campi</b>	<b>Vagas</b>
<i>Campus Goiabeiras</i>	<i>10</i>
<i>Campus São Mateus</i>	<i>03</i>
<i>Campus Alegre</i>	<i>03</i>
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS –  
LÍNGUA PORTUGUESA NO CONTEXTO EDUCACIONAL

- 2.2 As vagas serão preenchidas, por campus, de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos, considerando a opção de local feita por eles na ficha de inscrição, bem como a ordem de prioridade estabelecida neste Edital.
- 2.3 Do total de vagas de cada campus, será reservada 1 vaga (uma) para Pessoas com Deficiência (PcD) e 1 vaga (uma) para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI).
- 2.4 As vagas reservadas não preenchidas pela falta de candidatos conforme expresso no item 2.3, serão destinadas aos (às) demais candidatos(as), obedecida a ordem de classificação.
- 2.5 As vagas remanescentes, decorrentes de desistências de candidatos classificados, poderão ser redistribuídas ao (às) demais candidatos(as), obedecida a ordem de classificação.

### III. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO

- 3.1 Ser graduado por instituição de ensino superior ou ser finalista, sendo que o tempo mínimo da colação de grau até a conclusão do curso de especialização, não poderá ser superior a 180 dias.
- 3.2 Ter disponibilidade para:
- Realizar 20h semanais de atividades práticas de tradução e/ou interpretação de Libras – Português em contexto educacional em diferentes turnos agendadas previamente pela Coordenação do Curso;
  - Participar dos **encontros presenciais obrigatórios de estudos e planejamento** no campus para o qual se candidatou, obedecendo calendário previamente entregue pela Coordenação do Curso;
  - Desenvolver outras atividades encaminhadas pelos(as) professores(as) formadores(as) e respectivos tutores(as).
- 3.3 Possuir familiaridade com o uso de computadores e internet.

### IV. DAS INSCRIÇÕES

#### 4.1 Período de inscrição: 01/04/2026 a 08/04/2026

- 4.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) dentro do prazo estabelecido no Calendário constante no item VII deste edital.
- 4.3 O candidato deverá anexar, **no ato da inscrição**, documento de identificação pessoal com foto, documentos comprobatórios especificados no item 3.1 e os documentos comprobatórios da Prova de Títulos (Etapa 2), constantes no **Quadro 2** do item V deste Edital, em formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb, legível e inteligível;
- 4.4 Os candidatos que concorram às vagas reservadas deverão apresentar documento comprobatório de sua condição conforme especificada no item 2.3. Para esses casos, os candidatos deverão anexar no ato da inscrição um dos documentos abaixo:
- laudo médico nos casos de PcD's;
  - autodeclaração nos casos PPI (modelos ANEXOS II e III).
    - Os(as) candidato(a)s dessa categoria deverão enviar, antes da avaliação ético-racial, de acordo com os prazos previstos no edital acima citado, as seguintes fotografias, todas individuais (apenas com o(a) candidato(a) e com boa qualidade:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS –**  
**LÍNGUA PORTUGUESA NO CONTEXTO EDUCACIONAL**

- a) *Uma fotografia recente de rosto – sem sorrir;*
- b) *Uma fotografia recente de rosto – sorrindo;*
- c) *Uma fotografia recente de corpo inteiro.*

4.4.2.2. *As fotografias deverão atender, preferencialmente, aos requisitos abaixo:*

- a) *Refletirem a aparência atual do(a) candidato(a);*
- b) *Serem frontais, registrando a cabeça de forma centralizada, olhando na direção da câmera;*
- c) *Terem sido tiradas em fundo branco, serem coloridas e apresentarem boa qualidade, sem retoques ou maquiagem;*
- d) *Terem sido tiradas sem o uso de bonés, sem óculos (de grau ou escuros), gorros ou quaisquer outros acessórios que impeçam a visualização do fenótipo do(a) candidato(a).*

4.4.3. *Candidato(a)s que já tenham passado por avaliação da Comissão de Verificação de autodeclaração à demanda social de cotas raciais na UFES, a partir do ano de 2022/1, e que tiveram a autodeclaração DEFERIDA, não serão submetidos a novo procedimento, sendo que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão a ocupar uma vaga destinada às pessoas negras (pretas ou pardas), devendo apresentar confirmação complementar à autodeclaração de pessoas optantes pela reserva de vagas para pessoas negra (modelo Anexo 2).*

4.4.3.1. *Ficam dispensados do envio das fotos os(as) candidato(a)s a que se referem o item 4.4.3.*

4.5 *As inscrições dar-se-ão por meio do envio da ficha de inscrição, dos documentos pessoais e comprobatórios para o e-mail [pos.tils@ufes.br](mailto:pos.tils@ufes.br), até as 23h59min do dia **08/04/2026**.*

4.6 *Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios e após as 23h59min do dia **08/04/2026**.*

4.7 *Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para o e-mail [pos.tils@ufes.br](mailto:pos.tils@ufes.br).*

## **V. DA SELEÇÃO**

5.1 *A seleção será realizada mediante quatro etapas:*

- a) *Etapa 1 – Análise de documentos;*
- b) *Etapa 2 – Bancas para reservas de vagas;*
- c) *Etapa 3 – Banca examinadora de fluência em Libras;*
- d) *Etapa 4 – Prova de títulos.*

5.2 *A Análise de Documentos é de caráter eliminatório e suas informações serão disponibilizadas no site do Centro de Educação, por meio do endereço eletrônico: <https://ce.ufes.br>, nos prazos previstos no item VII deste edital.*

DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO  
**ESPECIALIZAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS –  
LÍNGUA PORTUGUESA NO CONTEXTO EDUCACIONAL**

- 5.3 As bancas para reservas de vagas serão de caráter eliminatório e suas informações serão disponibilizadas no site do Centro de Educação, por meio do endereço eletrônico: <https://ce.ufes.br>, nos prazos previstos no item VII deste edital.
- 5.4 A Banca Examinadora de Fluência em Libras considerará a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerados aptos os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 60 (sessenta) pontos. Trata-se de uma etapa de caráter eliminatória e suas informações serão disponibilizadas no site do Centro de Educação, por meio do endereço eletrônico: <https://ce.ufes.br>, nos prazos previstos no item VII deste edital.
- 5.5 A Prova de Títulos é de caráter classificatório e obedecerá ao critério de pontuação constante do Quadro 2. Suas informações serão disponibilizadas no site do Centro de Educação, por meio do endereço eletrônico: <https://ce.ufes.br>, nos prazos previstos no item VII deste edital.

**Quadro 2:** Critérios de Pontuação do Currículo - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Especificação do título	Pontos por título
Letras-Libras - Bacharelado em Tradução e Interpretação ou Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras Obs.: Contar-se-á somente uma graduação	45 pontos
Licenciatura em qualquer área do conhecimento Obs.: Contar-se-á somente uma graduação	35 pontos
Outros Bacharelados ou Tecnólogos Obs.: Contar-se-á somente uma graduação	20 pontos

## VI. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) - RECURSOS

- 6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a seguinte equação:  $(\text{Prova de Títulos} + \text{Banca Examinadora de Fluência em Libras}) \div 2$ .
- 6.2 Em caso de empate na pontuação entre os(as) candidatos(as), o desempate será feito observando-se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
- 6.2.1 Maior pontuação na Banca Examinadora de Fluência em Libras.
  - 6.2.2 Na hipótese de manutenção do empate, será dada preferência ao(à) candidato(a) de maior idade.
- 6.3 A lista de candidatos(as) selecionados(as) será publicada no site do Centro de Educação, por meio do endereço eletrônico: <https://ce.ufes.br>, nos prazos previstos no item VII deste edital, acompanhada de instruções inerentes à efetivação da matrícula.
- 6.4. Será eliminado da seleção o candidato que:
- a. Não cumprir os requisitos básicos do item 3 deste edital;
  - b. Não apresentar toda a documentação especificada nos itens 4.2, 4.3, 4.4 deste edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS –  
LÍNGUA PORTUGUESA NO CONTEXTO EDUCACIONAL

c. Alcançar pontuação inferior a 60 pontos na Banca Examinadora de Fluência em Libras.

6.5. Caberá **recurso fundamentado** em até 48h, após a publicação do resultado, conforme no site do Centro de Educação, por meio do endereço eletrônico: <https://ce.ufes.br>, nos prazos previstos no item VII deste edital, por meio do modelo apresentado no Anexo II.

6.6. Os resultados dos recursos serão disponibilizados em até (três) dias úteis após o seu recebimento.

## VII. DO CALENDÁRIO

7.1. Publicação do Edital: **30/03/2026**;

7.2. Período de inscrições: **de 01/04/2026 a 08/04/2026**;

7.3. Informações sobre à Banca Examinadora de Fluência em Libras no site: **21/04/2026**;

7.4. Realização da Banca Examinadora de Fluência em Libras: **22/03/2026 a 24/04/2026**;

7.5. Resultado da Banca Examinadora de Fluência em Libras: **28/04/2026**;

7.6. Resultado da Prova Títulos: **06/05/2026**;

7.7. Resultado Final: **a partir de 11/05/2026**;

7.8. Período para Recursos dos resultados de todas as etapas: **em até 48h após a divulgação do resultado**.

7.9. Requerimento de matrícula: **será divulgado após 14/05/2026 no site do Centro de Educação (site: <https://ce.ufes.br>)**.

## VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos aprovados receberão bolsa-auxílio mensal de R\$ 2.564,95, durante os 12 meses de realização do curso.

8.1.1 O recebimento da bolsa é condicionado ao cumprimento das 20h semanais de atividades práticas de tradução e/ou interpretação de Libras – Português em contexto educacional agendadas previamente pela Coordenação do Curso.

8.2 Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.3 Em caso de aprovação e classificação para matrícula, o(a) candidato(a) deverá comprovar os dados de identificação pessoal através do envio da documentação especificada abaixo, em formato PDF, legível e inteligível, pelo e-mail [pos.tils@ufes.br](mailto:pos.tils@ufes.br) dentro do prazo divulgado no site do Centro de Educação, por meio do endereço eletrônico: <https://ce.ufes.br>, nos prazos previstos no item VII deste edital, conforme estabelecido no Calendário constante no item VII deste Edital.

- a) requerimento de matrícula;
- b) comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel);
- c) carteira de identidade e CPF;
- d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) comprovante de quitação com o serviço militar (quando aplicável);
- f) comprovante de aluno finalista (quando aplicável); ou



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO**



**DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS –  
LÍNGUA PORTUGUESA NO CONTEXTO EDUCACIONAL**

*g) diploma ou certidão de colação de grau.*

*8.2.1 A falta de apresentação de algum dos documentos do item 8.3 implicará em indeferimento do pedido de matrícula e perda da vaga.*

*8.2.2 O(a) candidato(a) que apresenta certidão de colação de grau no momento da matrícula terá 60 dias para encaminhar o diploma de graduação.*

*8.4 Poderão ser chamados(as) candidatos(as) do cadastro de reserva convocados(as) por ordem de classificação, nos seguintes casos:*

- a) Formalização de desistência oficial pelo candidato convocado em primeira chamada;*
- b) Abandono do curso nos primeiros 30 dias de início da formação;*
- c) Indeferimento do pedido de matrícula.*

*8.5 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar, em tempo nenhum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.*

*8.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço de correio eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Coordenação do Curso por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.*

*8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pela realização da Seleção, juntamente com Coordenação do Curso.*

*8.8 A Coordenação do Curso reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Curso por motivo de força maior, por ações intervenientes ou por baixo número de candidatos(as) inscritos(as), dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos(as) candidatos(as) que já tenham efetivado sua inscrição.*

*8.9 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Coordenação do Curso. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo site do Centro de Educação, por meio do endereço eletrônico: <https://ce.ufes.br>, nos prazos previstos no item VII deste edital*

*Vitória, 30 de março de 2026*

---

**Prof. Dr. Euluze Rodrigues da Costa Junior**  
*Coordenador do Curso*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS –  
LÍNGUA PORTUGUESA NO CONTEXTO EDUCACIONAL**

**ANEXO I**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL N° 004/2026</b> <b>SELEÇÃO DE CURSISTAS</b> <b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU), EM TRADUÇÃO E</b> <b>INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA NO</b> <b>CONTEXTO EDUCACIONAL.</b>			
<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome		CPF	
Data de nascimento		Sexo	Raça/cor
N° do documento de identificação	Órgão expedidor	UF	Data da expedição
Documento de identificação informado acima			
Naturalidade (Cidade)		UF	País
Endereço			
Complemento	Bairro	Cidade	
CEP	UF	País	
Celular		Telefone para contato	
E-mail principal		E-mail alternativo	
Endereço de página pessoal na WEB			
Endereço do Currículo Lattes na WEB			
<b>INFORMAÇÕES ACADÊMICAS</b>			
Maior título		Data de obtenção	
Local de obtenção do maior título			
Título do trabalho apresentado/monografia			
<b>INFORMAÇÕES BANCÁRIAS (PREENCHIMENTO OPCIONAL)</b>			
Banco (nome / número)	Número da agência	Número da conta	
<b>ASSINATURA:</b>			



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS –  
LÍNGUA PORTUGUESA NO CONTEXTO EDUCACIONAL

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PPI

*(para candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de ação afirmativa–autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)*

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo-assinado,  
CPF nº \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

DECLARO para o fim específico \_\_\_\_\_ de atender ao Edital nº **004/2026**, que sou \_\_\_\_\_ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS –  
LÍNGUA PORTUGUESA NO CONTEXTO EDUCACIONAL

ANEXO III

CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas optantes pela reserva de vagas para pessoas negras, conforme Edital 004/2026.

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

AUTODECLARAÇÃO: ( ) PESSOA PRETA ( ) PESSOA PARDA

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão de avaliação, com base no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025 e no Edital de Convocação, referente ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas optantes pela reserva de vagas para pessoas negras, decide:

- ( ) A pessoa candidata, acima identificada, teve sua autodeclaração confirmada por maioria.  
( ) A pessoa candidata, acima identificada, teve sua autodeclaração confirmada por unanimidade.  
( ) A pessoa candidata, acima identificada, teve sua autodeclaração não confirmada por maioria.  
( ) A pessoa candidata, acima identificada, teve sua autodeclaração não confirmada por unanimidade.

Destaca-se que a decisão acima, de acordo com o Art. 9º do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, fundamentou-se exclusivamente em critérios fenotípicos, observáveis no momento da verificação, considerando o conjunto de características físicas que, no contexto social brasileiro, possibilitam o reconhecimento da pessoa candidata como negra (preta ou parda), tais como tonalidade de pele, traços faciais e textura/aparência do cabelo.

**CONCLUSÃO:** Resultado comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras: A pessoa candidata, acima identificada, teve sua autodeclaração [ ] **confirmada** [ ] **não confirmada** por [ ] **unanimidade** [ ] **maioria**.

NOME E ASSINATURA DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECÍFICA


Vitória/ES, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2026



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS –**  
**LÍNGUA PORTUGUESA NO CONTEXTO EDUCACIONAL**

**ANEXO IV**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº 004/2026</b> <b>SELEÇÃO DE CURSISTAS</b> <b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU), EM TRADUÇÃO E</b> <b>INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA NO</b> <b>CONTEXTO EDUCACIONAL.</b>	
<b>DADOS DO(a) PROPONENTE</b>	
Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	
Campus: _____	<b>Fase de Recurso:</b> <input type="checkbox"/> <i>Análise de Documentos</i> <input type="checkbox"/> <i>Banca de Heteroidentificação</i> <input type="checkbox"/> <i>Banca PcD</i> <input type="checkbox"/> <i>Banca Examinadora de Fluência em Libras</i> <input type="checkbox"/> <i>Prova de Títulos</i> <input type="checkbox"/> <i>Resultado Final</i>
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO</b>	
<b>LOCAL E DATA:</b>	
<b>ASSINATURA:</b>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
EULUZE RODRIGUES DA COSTA JUNIOR - SIAPE 2299424  
Departamento de Linguagens, Cultura e Educação - DLCE/CE  
Em 30/03/2026 às 19:48

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1308654?tipoArquivo=O>